




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2423 DE  
20/12/08 a 22/12/08  
pag. 12

  
Procurador Jurídico do Município

LEI N.º 1692/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA U-3,  
CANTEIRO CENTRAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Edson Apolinário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso,  
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Dr. Celso de Oliveira Santos", a via pública conhecida como Rua U-3, Canteiro Central, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, deverá proceder com a identificação visível aos transeuntes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 18  
de Dezembro de 2008.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal